**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/SCI-AP/2019**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DA SERVIDORA LUCIANA VIEIRA MARTINS REITERANDO PEDIDO DE PROGRESSÃO.**

Examinamos o pedido da servidora Luciana Vieira Martins, referente ao pedido de duas progressões, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 143/2009, apresentando requerimento ao setor competente.

De acordo com a legislação especifica os requisitos para a concessão do beneficio – lapso temporal e requisição ao setor competente foram observados. Deste modo, o parecer é favorável à concessão do benefício se cumpridas as exigências de ser a progressão anual, de aniversario de tempo de serviço e do momento de pedir, conclusão de sessenta horas de cursos relacionados à área de atuação da servidora, bem como a dotação orçamentária disponível.

Os certificados de participação em cursos foram anexados, cabendo aos setores competentes à analise sobre a relação dos cursos com a área de atuação da servidora.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 08 de Maio de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**